

Processo n.: @PCR 15/00101092

Assunto: Prestação de Contas referente à NE n. 69, de 17/08/10, no valor de R\$ 180.000,00, repassados à Academia de Cordas para a realização do Circuito Catarinense de Orquestras 2010

Interessados: Academia de Cordas e Gabriela Martin de Souza

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo à Cultura - FUNCULTURAL

Unidade Técnica: DGE

Acórdão n.: 211/2021

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000:

1. Julgar regulares com ressalva, na forma dos arts. 18, II, e 20 Lei Complementar n. 202/2000, c/c o art. 20 da Resolução n. TC-06/2001, as contas dos recursos repassados à Academia de Cordas, inscrita no CNPJ n. 00.965.174/0001-99, referente à nota de empenho n. 2010NE000069, datada de 17/08/2010, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e notas de liquidação 2010NL000630 (emissão 20/08/2010 - R\$ 80.000,00), 2010NL000760 (20/09/2010 - R\$ 50.000,00) e 2010NL001005 (emissão 15/12/2010 - R\$50.000,00).

2. Dar quitação à **Academia de Cordas**, extensiva à sua presidente à época, **Sra. Gabriela Martin de Souza**, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), relativa à Nota de Empenho n. 0069/2010, cuja prestação de contas foi analisada nestes autos.

3. Recomendar à **Academia de Cordas**, entidade proponente, que, em futuros repasses de recursos públicos, atente à correta demonstração da sua boa e regular aplicação.

4. Dar ciência deste Acórdão, bem como do **Relatório DGE/COORD2/DIV4 n. 0501/2020** e do Voto do Relator que o fundamentam, à Academia de Cordas, à Sra. Gabriela Martin de Souza (representante à época da entidade beneficiada), e à Fundação Catarinense de Cultura – FCC.

Ata n.: 15/2021

Data da sessão n.: 05/05/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC